PORTARIA Nº 171, de 1º de setembro de 1998.

Concede anuênios ao Servidor ocupante do Cargo de Oficial Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

— Que o funcionário, ocupante do Cargo de Oficial Legislativo desta Casa, Eduardo Schio, completou os lapsos temporais exigidos para concessão de anuênio, em 02 de março de 1997 e em 02 de março de 1998, não tendo sido concedido o benefício ao funcionário em tempo habil;

— Que, conforme a Legislação Municipal, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 931, de 31.01.91, os anuênios lhe são devidos desde as datas antes referidas;

— Que, durante todo este período não percebeu as vantagens que tal promoção lhe dá direito.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) adicionais por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento) cada um, sobre o vencimento mensal, sendo o 8º (oitavo) na ordem, com vencimento em 02 de março de 1997 e o 9º (nono) na ordem, com vencimento em 02 de março de 1998, ao funcionário **Eduardo Schio,** ocupante do cargo de Oficial Legislativo, do quadro de cargos e funções desta Câmara Municipal, correspondente aos periodos aquisitivos vencidos em 02.3.97 e 02.3.98 respectivamente, bem como, determinar seja feito o pagamento devidamente corrigido das diferenças que o funcionário deixou de perceber pela não concessão dos adicionais em tempo hábil.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 1º de setembro de 1998.

Ver. Luiz Hermozil Correa de Lima
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. Elizete Maria Fioreze
Secretária